PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA - SP
Praça Cônego Siqueira,27 Centro- Cep 12530-000 - Cunha -SP
Fone 0xx12 571 1266

LEI N.º 863/00

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 798/98 QUE REGULAMENTA OS FERIADOS MUNICIPAIS E FIXA A DATA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com o artigo 30 item.I da Constituição Federal, artigo 222 e 223 da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 9093/95, ficam fixadas as seguintes datas para os feriados Municipais da Estância Climática de Cunha, devendo as repartições públicas observar e cumprir a presente Lei

Dia 19 de março - Festa da Boa Vista
Dia 20 de abril - aniversário de Emancipação -Administrativa do Município.
Dia 08 de dezembro - Festa Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município.

Artigo 2º - A Festa do Divino Espírito Santo, é patrimônio cultural do Município de Cunha, devem ser incentivada e comemorada no terceiro domingo do mês de julho e semana antecedente.

Artigo 3º - A Festa de Nossa Senhora dos Remédios é Patrimônio Cultural do Município de Cunha, devendo ser incentivada e comemorada no segundo domingo do mês de setembro e semana antecedente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cunha, 25 de outubro de 2000

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO PREFEITURA